



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 207/80

SÚMULA: Amplia Perímetro Urbano da Cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - O perímetro Urbano de Naviraí-MS, é o compreendido/dentro da planta do loteamento original da Cidade.
- Artigo 2º - Passa a integrar o perímetro urbano da cidade, para todos os efeitos legais, as áreas constantes do anexo nº 01 (mapa e memorial e descritivo).
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 06 de Maio de 1.980.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO Nº 01

MEMORIAL DESCRITIVO:

Especie - Loteamento e Demarcação

Local - Parte do Sítio Bonito, Mun. e Comarca de Naviraí-MS.

Proprietário - 12,000 há.

CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte - Com o Sr. Funayma e M. Fukuda;

Ao Sul - Com o Estádio Municipal, e o Sr. Takehara;

Ao Leste - Com a área Remanescente de Issamu Saito?

Ao Oeste - Com o perímetro urbano da Cidade de Naviraí.

LINHAS DEMARCATÓRIAS

Partindo do marco de nº 01, cravado da divisa com a propriedade do Sr. Takehara, segue deste ponto com o rumo de  $84^{\circ}01'20''$  NW e com a distancia de 94,31 mts. Até encontrar o marco de nº 2, daí defletindo a direita com o rumo de  $17^{\circ}07'09''$  NW e com a distancia de 151,51 mts. Até encontrar o marco de nº 4, daí defletindo a direita com o rumo de  $16^{\circ}59'42''$  NW e com a distancia de 381,37 mts. até encontrar o marco de nº 5, daí defletindo a direita com o rumo de  $83^{\circ}58'56''$  SE e com a distancia de 377,30 mts, até encontrar o marco de nº 6, daí defletindo a direita com o rumo de  $17^{\circ}00'$  SE e com a distancia de 421,69 mts, até encontrar o marco de nº 01, ponto inicial e final deste caminhamento.

ASPECTOS TOPOGRAFICOS : Terreno com poucas ondulações.

CURSOS DE AGUAS: Área acima mencionada não possui curso de água.

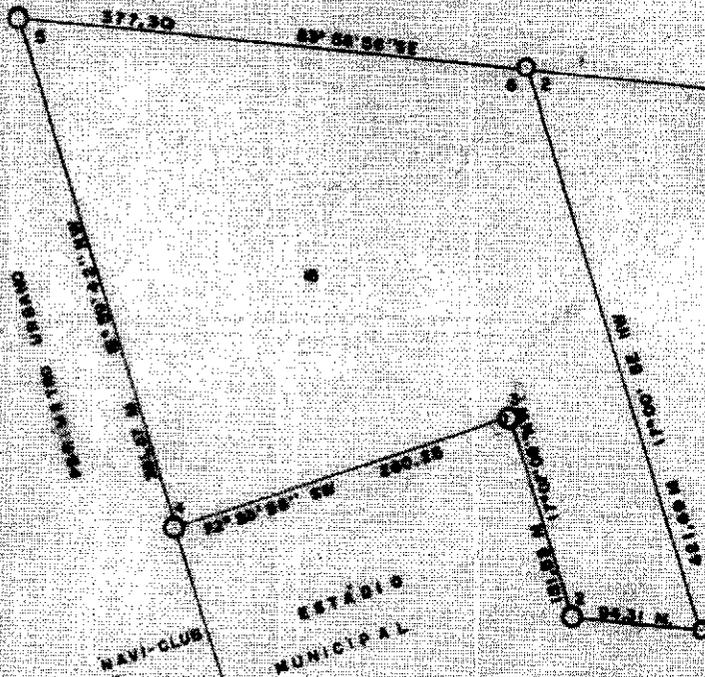
Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 06 de Maio de 1.980.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
Prefeito Municipal



FUNAYAMA



N. M.



CONFID

SÍTIO "BONITO"  
ÁREA "A" REMANESCENTE  
PROP. ISSAMU SAITO  
ÁREA = 88 Ha. 8.539 m<sup>2</sup>  
Esc. 1:5.000

MORIYOSHI FUKUDA

2.742,83 M 83° 56' 56"

2.365,53 M

2.177,97 M

84° 01' 20" NW

2.271,88 M

YAKENARA

PARTE DO SÍTIO "BONITO"  
ÁREA "B" 12 Ha. 1.000 m<sup>2</sup>.  
PROP. ISSAMU SAITO  
MUN. E COM. DE NAVIRAÍ-MS

APROVADO  
Em 1ª Discussão e Votação  
EM SESSÃO DO DIA 05/04/80

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso  
Comissão de Justiça e Redação  
Em 05/15/80

3 JOSE CASTRIANI  
RAIMUNDO ALEXANDRE

1. AV. DR. EST. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso  
Comissão de Economia e Juizados  
Em 05/15/80